



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 003 / 2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 003 / 2025 – Pregão Eletrônico nº 174 / 2024. **LICITAÇÃO, MODO NÃO DIFERENCIADO / EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENE, COPA, COZINHA, SEGURANÇA, PROTEÇÃO INDIVIDUAL E OUTROS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRIGUI**, conforme especificações do anexo I e II Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Educação. Aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2025, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Paula Custódio Gonçalves, Ênio Nicolau Linares Garcia e Tamara Fernanda Cordeiro de Barros**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **58 (cinquenta e oito)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. Encerrada a etapa de lances, em análise, constatou-se que o item nº 77 encontra-se com valor estimado incorreto, sendo assim, para que não haja prejuízo, decidiu-se por **FRACASSAR** o referido item. Diante da concessão de prazo, e a proximidade do horário de almoço, a sessão foi momentaneamente suspensa, sendo designada a sua retomada para as 13:00 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão seguiu conforme horário previsto, e tendo em vista que algumas empresas arrematantes anexaram os documentos de habilitação, procedeu-se a análise do que já havia sido anexado na plataforma. **DO PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 7.25** do Edital, o(a) Conductor(a) do processo, **CONVOCOU** as arrematantes para envio da proposta readequada, conforme disposições do Edital, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. Oportunamente foi solicitado o envio dos documentos de habilitação conforme exigência prevista na **Cláusula 9** do Edital e seus subitens. Insta salientar que diversas participantes já haviam anexado na plataforma seus documentos. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos itens nº 01, 18, 19, 22, 24, 30, 31, 42, 46, 47, 48, 51, 53 e 97, de modo que o demonstrativo devendo ser apresentado juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação que foram inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Transcorrido o prazo para envio de propostas, demonstrativos de exequibilidade e documentos de habilitação, tendo em vista que diversas empresas ainda estavam pendentes do envio de suas propostas, ficou concedida a prorrogação do prazo para o envio destas, e agendada retomada da sessão para o dia 27/01/2025 às 8:00 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a sessão seguiu conforme horário previsto, e em ato contínuo, procedeu-se com nova análise dos documentos de habilitação que foram inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES:** Durante o transcurso da licitação houve a necessidade de desclassificar as arrematantes que deixaram de apresentar a proposta final readequada, referente aos itens nº 05, 13, 16, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 43, 45, 50, 56, 57, 84, 87, 88, 89, 93, 94, 95 e 97. Diante das desclassificações, foi concedido prazo de até 02 (duas) horas para que as próximas classificadas nos respectivos itens, providenciem o reenvio de suas propostas com a inclusão dos mesmos. Transcorrido o prazo, e, considerando que algumas arrematantes não providenciaram suas propostas e documentos de habilitação na Plataforma BLL, estas também foram desclassificadas e a condutora do processo fez nova convocação para as próximas classificadas, e negociações com relação aos itens cujas ofertas na sequência estavam acima de nosso referencial. Insta salientar que houve necessidade de prorrogação do prazo de envio de documentos até às 15:50 horas do dia 29/01/2025, de acordo com agendamento pelo chat do processo. **DO RESULTADO:** Após as diligências realizadas quanto a aceitabilidade de propostas e demais documentações, o(a) condutor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, finalizou as verificações quanto ao atendimento às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: 1-) IRMAOS SIQUEROLI COMERCIO DE COLCHOES LTDA (CNPJ: 19.197.780/0001-30); 2-) LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA (CNPJ 44.871.434/0001-32); 3-) MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA (CNPJ 46.636.768/0001-57); 4-) PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ 28.398.064/0001-01); 5-) ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (CNPJ 45.293.736/0001-33); 6-) PPR COMERCIAL LTDA (CNPJ 54.711.829/0001-21); 7-) MONEY TREE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 00.753.530/0001-00); 8-) ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ 26.926.117/0001-94); 9-) NS INOVACOES EMPRESARIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (CNPJ: 55.674.371/0001-40); 10-) A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 26.492.712/0001-69); 11-) AMERICANLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 46.151.718/0001-80)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.944.439/0001-99); 12-) BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA (CNPJ: 25.195.487/0001-36); 13-) M TESTA ATACADO LTDA (CNPJ: 43.044.418/0001-03); 14-) ASIS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 53.180.884/0001-70); 15-) SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ: 34.686.134/0001-20); 16-) A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA (CNPJ: 07.415.503/0001-77); 17-) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (CNPJ: 12.811.487/0001-71); 18-) GIFT DO BRASIL LTDA (CNPJ: 04.161.793/0001-81); 19-) V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (CNPJ: 48.061.510/0001-03); 20-) MDX COMERCIO DE EPI LTDA (CNPJ: 50.401.485/0001-01); 21-) R. DE O. SANTIL EPI (CNPJ: 97.530.228/0001-25); 22-) P PEREZ FILHO LTDA (CNPJ: 02.712.192/0001-94); 23-) SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA (CNPJ: 04.235.125/0001-51). No decorrer das pesquisas, verificou-se que a empresa PARALIMP se encontra com restrição junto à Prefeitura Municipal de Votorantim-SP (Art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/93), a empresa R DE O SANTIL se encontra com restrição junto à Prefeitura Municipal de Limeira-SP (Art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93), enquanto a empresa ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA se encontra com restrição junto à Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG (Art. 155, Inciso IV da Lei nº 14.133), tendo ainda restrição junto às Prefeituras Municipais de Nhandeara-SP e Tremembé-SP (ambas com fulcro no Art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/93), assim como junto às Prefeituras Municipais de Piratininga-SP, Rafard-SP e Espírito Santo do Pinhal-SP (com fulcro no Art. 7 da Lei nº 10.520/02); todavia as mesmas encontram-se **APTAS** a participar do presente certame, uma vez que a restrição refere-se somente aos respectivos órgãos apenadores, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue na íntegra para conhecimento: “SÚMULA Nº 51- A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” (Grifo nosso). Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **HABILITADAS E VENCEDORAS** as empresas: 1-) IRMAOS SIQUEROLI COMERCIO DE COLCHOES LTDA, para os itens nº 01 e 27; 2-) LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA, para os itens nº 02, 04, 16, 46 e 97; 3-) MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA para o item nº 03; 4-) PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA para os itens nº 05, 25, 35, 44, 49, 52, 53, 55, 102, 105, 106, 107, 109, 112 e 114; 5-) ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA para os itens nº 06, 39, 40, 41 e 51; 6-) PPR COMERCIAL LTDA para os itens nº 07, 11, 12, 14, 20, 31, 99, 100, 104, 111 e 113; 7-) MONEY TREE TECNOLOGIA LTDA para o item nº 08; 8-) ECOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para os itens nº 09, 18, 19, 22 e 37; 9-) NS INOVACOES EMPRESARIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA para os itens nº 10, 23, 42, 82, 83 e 86; 10-) A.F. SANCHES PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item nº 13; 11-) AMERICANLIMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA para o item nº 15; 12-) BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA para os itens nº 17, 36, 96, 98 e 103; 13-) M TESTA ATACADO LTDA para os itens nº 21 e 30; 14-) ASIS DISTRIBUIDORA LTDA para os itens nº 24, 108 e 110; 15-) SNOB CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item nº 38; 16-) A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA para o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

item nº 47; 17-) MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA para o item nº 48; 18-) GIFT DO BRASIL LTDA para o item nº 54; 19-) V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA para os itens nº 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 90, 91 e 92; 20-) MDX COMERCIO DE EPI LTDA para os itens nº 66, 67, 68, 69, 70, 85 e 88; 21-) R. DE O. SANTIL EPI para os itens nº 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80 e 81; 22-) P PEREZ FILHO LTDA para o item nº 93; 23-) SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA para os itens nº 101. Restaram Fracassados os itens 26, 28, 29, 32, 33, 34, 43, 45, 50, 57, 77, 84, 87, 89, 94 e 95. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação de intenções recursais. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que não foi possível a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade, em razão de falha no equipamento utilizado para o streaming. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Paula Custódio Gonçalves, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Taryane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio


Enio Nicolau Linhares Garcia
Equipe de Apoio


Tamara Fernanda Cordeiro de Barros
Equipe de Apoio